



Câmara Municipal de Guairá-Sp.  
Rua 16 N° 1.245 – Guairá-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) – E-mail camaraguaira@netsite.com.br.  
**PROJETO DE LEI N.º 07 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.016.**

**Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ - APROVA.**

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais ) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 20.000,00

3.3.90.46. AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00

TOTAL. R\$ 21.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1002 – AQ. VEIC. EQUIP. MAT. PERM.

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 21.000,00

TOTAL. R\$ 21.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 07 de novembro de 2.016.

JOSE RENATO TAVARES.  
Presidente.

ELIANA CLAUDIA ALVES.  
1ª Secretária.



Câmara Municipal de Guaíra-Sp.

Rua 16 N° 1.245 – Guaíra-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000

[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) – E-mail [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br).

Guaíra, 07 de novembro de 2.016.

Justificativa.  
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba dos orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo para o encerramento do exercício de 2016.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos

JOSÉ RENATO TAVARES.  
PRESIDENTE.,

ELIANA CLAUDIA ALVES  
1ª SECRETÁRIA.